



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 2

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta: 30 dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		430,00	KG	Arroz T-2 emb. 5kg. Valor de Referência: 2,49000			
2		350,00	KG	Açúcar Cristal emb. 5kg. Valor de Referência: 2,55000			
3		420,00	KG	Frango Coxa/Sobrecoxa emb.2kg. Valor de Referência: 8,42000			
4		420,00	KG	Guisado de carne bovina fresca moída emb. 2kg. Valor de Referência: 14,49000			
5		65,00	KG	Achocolatado em pó (super cau ou mágico). Valor de Referência: 13,45000			
6		90,00	KG	Extrato de tomate até 570gr. Valor de Referência: 10,67000			
7		40,00	KG	Sal refinado iodado emb.1kg. Valor de Referência: 1,57000			
8		45,00	KG	Farinha de Milho Média emb.1kg. Valor de Referência: 2,97000			
9		5,00	KG	Fermento quimic. em pó 250g. Valor de Referência: 27,87000			
10		100,00	KG	Farinha de Trigo emb.5kg. Valor de Referência: 3,10000			
11		20,00	L	Vinagre emb. 750ml. Valor de Referência: 4,29000			
12		30,00	KG	Amido de milho. Valor de Referência: 10,53000			
13		7,00	KG	Café solúvel granulado 200gr. Valor de Referência: 60,86000			
14		45,00	KG	Sagu emb. 500gr. Valor de Referência: 9,00000			
15		1,00	KG	Fermento para pão emb. 125gr. Valor de Referência: 55,19000			
16		30,00	KG	Lentilha emb. 500gr. Valor de Referência: 9,41000			
17		60,00	KG	Bolacha salgada Craker emb.até 500gr. Valor de Referência: 14,59000			

Em, ___/___/___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 2

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta:30 dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18		35,00	KG	Bolacha maria emb. Até 500gr. Valor de Referência: 12,92000			
19		25,00	KG	Bolacha de maizena emb. Até 500gr. Valor de Referência: 15,29000			
20		170,00	KG	Tomate gaúcho. Valor de Referência: 8,59000			
21		190,00	KG	Batata inglesa. Valor de Referência: 5,45000			
22		950,00	KG	Banana caturra. Valor de Referência: 3,06000			
23		75,00	KG	Banana prata. Valor de Referência: 4,71000			
24		350,00	KG	Maçã Fuji. Valor de Referência: 6,33000			
25		30,00	KG	Iogurte de bandeja emb. Até 550gr. Valor de Referência: 17,05000			
26		1.600,00	L	Leite integral longa vida. Valor de Referência: 3,53000			
27		200,00	FR	Óleo de soja 900ml. Valor de Referência: 4,21000			
28		100,00	DZ	Ovos de Granja Vermelhos. Valor de Referência: 6,33000			
29		80,00	KG	Cebola. Valor de Referência: 4,58000			
TOTAL							

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019
Menor Preço por Item

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

ANEXO III

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL n° 17/2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo do Responsável

Anexo IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2019.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE MERENDA ESCOLAR Nº 0...../2019**

Processo nº: 41/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 17/2019.

Instrumento de CONTRATO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE **FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no C.N.P.J. sob o nº89.708.051/0001-86, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra.: **MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta Cidade portador do CPF. nº 513.301.130-04, doravante denominado CONTRATANTE, e , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. nº, representada neste ato pelo seu, o Sr.:,,,, inscrito no CPF nº, residente na rua, nº, na cidade de, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019, do Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, realizado no dia 04/07/2019, regendo-se pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O objeto do presente **CONTRATO** é disciplinar o fornecimento de gêneros Alimentícios, para a merenda escolar de rede de ensino municipal a seguir descrito:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	Un
01	ARROZ T-2 (emb.de 5Kg).	430	Kg
02	AÇÚCAR CRISTAL (emb.de 5Kg).	350	Kg
03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (emb. 2Kg).	420	Kg
04	CARNE BOVINA FRESCO MOÍDA (emb. 2Kg.)	420	Kg
05	ACHOCOLATADO EM PÓ (emb.500g. ou menos).	65	kg
06	EXTRATO DE TOMATE (emb. 400g. ou menos Tipo)	90	Kg
07	SAL REFINADO IODADO (emb. 1Kg.)	40	kg
08	FARINHA DE MILHO MÉDIA (emb. 1Kg).	45	Kg
09	FERMENTO EM Ó (emb.250g.tipo Royal).	5	Kg
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (emb.5Kg).	100	Kg
11	VINAGRE (emb. 750ml.)	20	Lt
12	AMIDO DE MILHO (emb. 1 Kg tipo Maisena).	30	Kg



13	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO (emb.200g.).	7	Kg
14	SAGÚ (emb. 1Kg ou menor).	45	Kg
15	FERMENTO P/PÃO (emb. 125g Saft-Instant).	1	Kg
16	LENTILHA (emb. 500g)	30	Kg
17	BOLACHA SALGADA (emb. 500g. ou menos)	60	Kg
18	BOLACHA DOCE MARIA (emb. 500g. ou menos)	35	Kg
19	BOLACHA MAIZENA (emb. 500g. ou menos)	25	Kg
20	TOMATE PARA SALADA	170	Kg
21	BATATA INGLESA	190	Kg
22	BANANA CATURRA.	950	KG
23	BANANA PRATA	75	Kg
24	MAÇÃ FUJI	350	Kg
25	IOGURTE DE BANDEJA (tipo Danone emb. Até 550gr).	30	Kg
26	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA.	1600	Lt
27	ÓLEO DE SOJA 900ML.	200	Frc
28	OVOS DE GRANJA VERMELHO.	100	Dz
29	CEBOLA.	80	Kg

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço - O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$00 (.....), pelo fornecimento do objeto acima, valor constante da proposta final por ele apresentado, contra entrega do produto acompanhado da respectiva Nota Fiscal, mediante solicitação do **CONTRATANTE**.

II – Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao **CONTRATANTE**.

III – Da Entrega do Objeto - A **CONTRATADA** entregará do produto a ela adjudicados ao responsável junto ao Departamento da Merenda Escolar da Sec. Mun.de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Rubert, nº 900.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo necessário para a entrega do objeto constante da proposta da licitante, adstrito a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

Dos Direitos:

- 1º. Do **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 2º. Do **CONTRATADO**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações:

- 1º. Do **CONTRATANTE**:
 - a). Efetuar o pagamento ajustado;
 - b). Fiscalizar a execução deste contrato, e
 - c). Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.



2º. Do CONTRATADO:

- a). Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b). Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c). Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d). Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e). Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; e
- f). Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- g). Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

- 1º - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93.
- 2º - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com a Lei nº 10520/2002 c/c art. 79, Lei federal nº 8.666/93.
- 3º - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 4º - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- 5º - Na ocorrência das hipóteses acima, ao **CONTRATANTE** fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Inexecução - O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização - A fiscalização da entrega do bem constante do objeto estará a cargo do **CONTRATANTE**, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica co-responsabilidade da **FISCALIZAÇÃO**.

CLÁUSULA OITAVA – Das Dotações – As despesas decorrentes deste ajuste correrão as custas da Dotação Orçamentária:

05-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

12.361.0168.2026-Manutenção da Merenda Escolar com Recursos do PNAE/PNAC-3390.30, Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – Do Pagamento – O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pelo Deptº de Merenda Escolar e apresentação da Nota Fiscal, com o visto do responsável pelo recebimento.

Parágrafo Único: O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Natureza Jurídica – Fica eleito, o Foro da Comarca de Cruz Alta-RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas pôr via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FORTALEZA DOS VALOS, ... de julho de 2019.

TESTEMUNHAS:

MARCIA ROSSATTO FREDI
- Prefeito Municipal –
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
CONTRATANTE

.....

.....

- -

CONTRATADO

